



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 1/2024 - PREN/RIFB/IFBRASILIA**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846 RIFB/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, edição 145, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo seletivo destinado à seleção de 10 (dez) projetos do Programa de Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer Discente, com foco em ações voltadas à XIII Semana de Reflexões sobre Negritude, Gênero e Raça dos Institutos Federais - SERNEGRA/2024 a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão participar deste edital os estudantes dos cursos técnicos (subsequente, concomitante, integrado, PROEJA) e dos cursos superiores de graduação e pós-graduação, presenciais ou a distância, regularmente matriculados no IFB.

1.2. A inscrição dos Projetos no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o responsável pela inscrição do Projeto não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A presente Seleção será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com a Comissão Organizadora da XIII Semana de Reflexões sobre Negritude, Gênero e Raça dos Institutos Federais - SERNEGRA/2024.

**2. DOS REQUISITOS, MODALIDADES E AÇÕES DO PROGRAMA**

2.1. O programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer (PINCEL) - SERNEGRA/2024 destina-se a apoiar financeiramente projetos elaborados e executados pelos estudantes dos cursos técnicos (subsequente, concomitante, integrado, PROEJA) e dos cursos superiores de graduação e pós-graduação, presenciais ou a distância, regularmente matriculados no IFB, de acordo com o descrito no Quadro 1.

2.2. Os projetos deverão ter como objetivo central desenvolver ações para execução durante a XIII Semana de Reflexões sobre Negritude, Gênero e Raça dos Institutos Federais - SERNEGRA/2024: "Mulheres em rede: tecer, crescer e enaltecer", que acontecerá de 27 a 29 de novembro de 2024, no Instituto Federal de Brasília - Campus Brasília.

2.3. Devem estar vinculados às temáticas das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, história e culturas afro-brasileira e indígena. Também podem enfatizar o protagonismo das mulheres negras, de maneira inclusiva e interseccional. Além disso, incentivar reflexões sobre práticas sociais e educativas para a criação de estratégias para a superação do racismo, sexismo, classismo, capacitismo e outros sistemas de opressão que se interseccionam.

<b>Quadro 1 – DAS MODALIDADES DO PROGRAMA</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ESPORTE</b>	Entendido como toda forma de prática de atividade física, ocasional ou organizada, competitiva ou não, que visa a promover formação, o bem-estar, a integração escolar, melhorar a aptidão física e/ou mental e proporcionar entretenimento.  Contempla ações, dentro da temática proposta, como: mini-cursos, oficinas, esportes, campeonatos e jogos, específicos e adaptados, entre outros.
<b>CULTURA</b>	Refere-se às formas de manifestações artísticas, de formação, conhecimento, técnicas, costumes e demais hábitos de um grupo social que contribuam para a visibilização da cultura de grupos específicos.

	Contempla ações, dentro da temática proposta, como: mini-cursos, oficinas, música, dança, literatura, teatro, cinema, culinária, costumes tradicionais, entre outros.
LAZER	Compreende as formas de manifestações de entretenimento, formação, diversão, recreação, podendo tais atividades ter caráter lúdico, informativo e interativo.  Contempla ações, dentro da temática proposta, como: mini-cursos, oficinas, jogos, apresentações artísticas, atividades recreativas, passeios externos a museus, teatros, cinemas, exposições, feiras, afroturismo, entre outros.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. Poderão ser realizadas ações como festival, sarau, oficinas, minicursos, exposições, apresentações, show de talentos e outras atividades relacionadas a cada modalidade.

3.2. As propostas submetidas para seleção deverão contemplar, no mínimo, uma das modalidades elencadas no Quadro I, constante no **item 2.1**, e estarão limitados às respectivas ações estabelecidas na referida tabela.

3.3. A equipe de cada Projeto proponente deverá contar com a participação de 01 (um) supervisor do projeto, que deverá ser professor (efetivo ou substituto) ou técnico do IFB e, no mínimo, 1 (um) estudante.

3.4. Para cada Projeto selecionado será disponibilizado o valor máximo de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, que deverá ser destinado ao custeio necessário à execução da ação.

3.4.1. Havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser contemplados projetos da lista de espera, de forma integral ou parcial.

3.5. Havendo disponibilidade, o supervisor poderá desenvolver o projeto de forma intercampi.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [sernegra@ifb.edu.br](mailto:sernegra@ifb.edu.br), no período de **24 de setembro a 11 de outubro de 2024**.

4.2. A inscrição deve ser realizada pelo Supervisor de cada Projeto.

4.3. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o interessado deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“SELEÇÃO DE PROJETOS PINCEL - SERNEGRA/2024”**, e anexar o arquivo em **arquivo único**, formato .PDF, com o conteúdo relacionado no **item 4.4**, em 1 (um) único e-mail.

4.4. Para efetivação da inscrição, faz-se necessário que, durante o período de inscrição definido no **item 4.1**, o Supervisor encaminhe o projeto em arquivo único (em pdf), e conforme modelo constante no anexo I, contendo:

4.4.1. Modalidade

4.4.2. Título do projeto

4.4.3. Apresentação do projeto

4.4.4. Objetivos

4.4.5. Ações previstas e detalhamento de como se alinham às modalidades e aos objetivos indicados

4.4.6. Indicação dos estudantes da equipe (declaração de aluno regular) e identificação do servidor responsável (nome completo, SIAPE e *campus*)

4.4.7. Quadro para previsão de compras (com discriminação de todas as despesas de custeio a serem realizadas, com total até R\$ 3.500,00)

4.5. A proposta de projeto deverá contemplar uma das modalidades elencadas na Tabela do **item 2.1** (Esporte, Cultura e Lazer) e respeitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

4.6. A inscrição do projeto implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos

reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação da seleção do projeto.

4.8. Somente os projetos que preencherem todos os requisitos relacionados no **item 4.4** deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.9. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições por nenhum outro meio.

4.10. A Pró-Reitoria de Ensino não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.11. Em caso de mais de uma submissão, será considerado apenas o último envio.

## 5. ANÁLISE DO PROJETO

5.1. O projeto será avaliado e classificado de acordo com o cumprimento dos requisitos relacionados no item 4.4 e os critérios de avaliação e pontuação definidos no Quadro 2.

Quadro 2 - REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Coerência e desenvolvimento do projeto (detalhamento das ações e estratégias de execução do projeto) considerando a temática do Edital	Até 05 (cinco) pontos
b) Contribuição para maior interação entre a comunidade local/externa	Até 05 (cinco) pontos
c) Participação de estudantes de diferentes níveis de ensino na proposição do projeto	Até 03 (três) pontos
d) Participação de estudantes de diferentes campi na proposição do projeto	Até 02 (dois) pontos
e) Originalidade e criatividade	Até 05 (cinco) pontos
f) Contribuição para inclusão e respeito à diversidade	Até 05 (cinco) pontos
Pontuação máxima	25 (vinte e cinco) pontos

5.2. A avaliação terá caráter CLASSIFICATÓRIO, observando-se os critérios de pontuação.

5.3. Serão desclassificadas do processo as propostas de projeto:

5.3.1. Que não contemplem todos requisitos relacionados no item 4.4 deste Edital

5.3.2. Que se identifiquem proselitismo político-partidário ou religioso, que use tom pejorativo e/ou discriminatório.

5.3.3. Que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos neste edital ou não se enquadrem em nenhuma das modalidades previstas neste edital.

5.3.4. Que apresentem formulários de inscrição incompletos, rasurados ou ilegíveis.

5.3.5. Que, em razão das atividades propostas, ofereçam riscos ao público ou ao patrimônio.

## 6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Serão **CLASSIFICADOS** os projetos que cumprirem todos os critérios do Edital.
- 6.2. Serão **CONTEMPLADOS os dez projetos** que obtiverem a maior pontuação total até o valor máximo permitido pelo Edital.
- 6.3. Havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser contemplados projetos da lista de espera, de forma integral ou parcial.
- 6.4. Em caso de empate terá preferência o projeto que apresentar, na seguinte ordem, maior pontuação no item "f" e item "e" do Quadro 2.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

7.1. O projeto selecionado deverá ser apresentado durante a XIII Semana de Reflexões sobre Negritude, Gênero e Raça dos Institutos Federais - SERNEGRA/2024 a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024.

7.2. Para a comprovação dos resultados da execução do projeto, caberá ao supervisor organizar, conjuntamente com os estudantes da equipe, os documentos para a prestação de contas, a serem encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino no prazo de 60 dias, após a realização do evento.

7.3. A comprovação deverá ser composta por:

7.3.1. Relatório descritivo sobre a execução do projeto; e

7.3.2. Relatório financeiro, conforme disciplinado na [Portaria 9/2023](#) e no [Guia de Instrução Processual e Prestação de Contas](#).

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Prazo para Inscrições	24/09 - 11/10/2024
Avaliação das Inscrições	14 - 18/10/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/10/2024
Período de Recurso	23/10/2024
Resposta aos Recursos	25/10/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	25/10/2024
Entrega de documentos das equipes contempladas	28 - 30/10/2024
Apresentação do Projeto	XIII Semana de Reflexões sobre Negritude, Gênero e Raça dos Institutos Federais - SERNEGRA/2024 a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [sernegra@ifb.edu.br](mailto:sernegra@ifb.edu.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio do IFB.

10.2. O Supervisor do projeto aprovado será convocado para apresentar a lista da equipe com nome completo, e-mail e telefone de contato, no prazo estabelecido no **item 8** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do projeto

10.3. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do projeto aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

10.4. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/reitori/39292-ensino-editais>.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

*Original Assinado*

**ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA**

Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 24/09/2024 11:27:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563358  
Código de Autenticação: 700892370a



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº  
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154